

Lei n. 092/2019, de 06 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre desafetação de área pública, faz doação a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA RONCA FM, e dá outras providências".

CLEITON GONÇALVES MARTINS, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta lei, desafetada a área pública, conforme a descrição a seguir:

Setor Maravilha Quadra: 30 APM-04

Área: 1.810,22 m²

O Lote de terreno sob nº 07 da Quadra 30, localizado no município de São Domingos - GO, comarca de São Domingos - GO, na quadra formada pelas seguintes confrontações: Rua São Lucas, Chácara 11, Chácara do Setor Aeroporto e Avenida Radial Oeste, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.810,22 m² (um mil, oitocentos e dez metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 202,83 m.

Para quem da Rua São Lucas olha para o lote 07 inicia-se a descrição na coordenada (E: 356.603,4850 N: 8.517.458,5870), com uma distância de 14,94 m de frente até a coordenada (E: 356.618,4130 N: 8.517.458,1280), confrontando com Rua São Lucas, daí deflete à direita com uma distância de 24,65 m do lado esquerdo até a coordenada (E: 356.618,7390 N: 8.517.433,4820), confrontando com Lote 08, daí deflete à esquerda com uma distância de 14,46 m do lado esquerdo até a coordenada (E: 356.633,1990 N: 8.517.433,7930), confrontando com Lote 08, daí deflete à direita com uma distância de 8,07 m do lado esquerdo até a coordenada (E: 356.638,3860 N: 8.517.427,6070), confrontando com Lote 09, daí deflete à esquerda com uma distância de 5,08 m do lado esquerdo até a coordenada (E: 356.643,3730 N: 8.517.426,6330), confrontando com Lote 09, daí deflete à direita com uma distância de 29,78 m do lado esquerdo até a coordenada (E: 356.651,0520 N: 8.517.397,8560), confrontando com Chácara 11, daí deflete à direita com uma distância de 24,61 m ao fundo até a coordenada (E: 356.626,7430 N: 8.517.393,9890), confrontando com Chácara 11, daí deflete à esquerda com uma distância de 12,14 m ao fundo até a coordenada (E: 356.614,9650 8.517.391,0492), confrontando com Chácara 11, daí deflete à direita com uma distância de 24,92 m do lado direito até a coordenada (E: 356.606,6230 8.517.414,5340), confrontando com Lote 01, daí deflete à direita com uma distância de 44,16 m do lado direito até a coordenada (E: 356.603,4850 N: 8.517.458,5870), confrontando com Lote 06;

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a área do constante do Artigo 1º desta Lei, a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA RONCA FM, CNPJ: 28.682.123/0001-79.

H



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

CLEITON GONÇALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de "São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais,

São Domingos-GO Ocade

Adenilton de Sousa Ribeiro Sec. Mun. de Administração

Dec. 002/2017